



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 216/98, DE 19 DE JANEIRO DE 1.998.

"EXTINGUE, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado o Cargo em comissão de Chefe do Departamento do Esportes, com vencimento padrão 09, da Lei Municipal nº 004/93, para coordenar todas as atividades esportivas, campeonatos e competições no município.

Art. 2º - O cargo será provido por detentor de primeiro grau completo, tendo como carga horária 20,00 horas semanais.

Art. 3º - É acrescido no artigo 24, inciso II da Lei Municipal nº 004/93, o padrão 09, com coeficiente 1,400.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Unidades Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo 3º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 127/95 de 28.09.1.995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 19 de janeiro de 1.998.


ELIO TROMBETTA - PREF. MUNIC.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.